

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO
TRIBUTÁRIO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016,
REALIZADA EM 26/09/2016.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26.09.2016), às dezenove horas (19h), no Auditório, Eli Alves Forte, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, foi instalada a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Tributário do ano de 2016, sob a Presidência do Dr. Eduardo Jacobson Neto. **MEMBROS PRESENTES:** Nomes assinados na Lista de Presença. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Gabriel de Lima Moraes; Marcelo Alcântara Evaristo; Rodrigo Martins; Sebastião Alves Pereira

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM DE ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião.

2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM: presente ata será lida e aprovada ao final da reunião.

3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

3.1. Análise da constitucionalidade das custas judiciais atualmente cobradas pelo Judiciário Goiano, e na possibilidade de questionamento, independentemente do quanto decidido pelo STF na ADI 3826. Os membros da Comissão, Drs. Walmir de Góes Nery Filho e David Bispo Souza Júnior, se comprometeram a elaborar “Parecer” sobre o assunto, o qual será posteriormente encaminhado para apreciação e deliberação pelo Colegiado.

3.2. Processo 2014-07606, enviado à Comissão de Direito Tributário através do Memorando n. 02-2016: O Presidente da Comissão, Dr. Eduardo Jacobson Neto, irá analisá-lo e elaborar Parecer, submetendo-o posteriormente à análise de todos os membros.

3.3. Elaboração de minuta de ação judicial visando discutir a forma atualmente adotada pelo Município de Goiânia, para a cobrança de IPTU-Suplementar, conforme deliberado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão, e posteriormente aprovado pelo Presidente da OAB-GO, Dr. Lúcio Flávio Paiva: Os Drs. Rhuan Luiz de Faria e Eduardo Cardoso Júnior, elaborarão minuta desta ação judicial, para posterior deliberação pela Comissão.

4. ORDEM DO DIA:

4.1. EXPEDIENTES: nenhum.

4.2 PROCESSO COM JULGAMENTO INICIADO: nenhum.

4.3 PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO: nenhum.

4.4 JULGAMENTO DE PROCESSO/PAUTA DO DIA.

4.4.1. Conhecimento: nenhum.

4.4.2. Julgamento: nenhum.

5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES: nenhum.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser relatado, eu, Eduardo Jacobson Neto, Presidente da Comissão de Direito Tributário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será





N.SEQ

ATA

N.SEQ-086 Versão 08 – Aprovado em 04/02/2015 – Página 1 de 1

assinada por mim Presidente da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.

Eduardo J. Neto
Eduardo Jacobson Neto

Presidente da Comissão de Direito Tributário